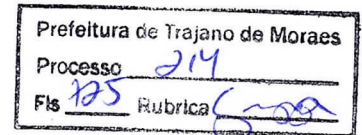


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PROCESSO FMS Nº 214/2019

Compromisso celebrado aos **04(quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a) **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa **VEIGAMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.618/0001-60, com sede na Rua Antonio Felix, 679- Nossa Senhora de Fátima – Nilópolis - RJ, neste ato, representada pelo senhora Rosemary Neves de Araujo, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 040965196 DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.945.907-87.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários do SUS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

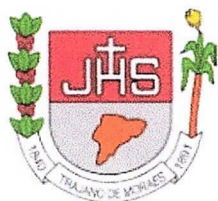
- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

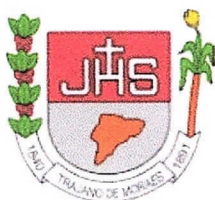
Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	214
Fis	126
Rubrica	G. 30

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	214
Fls	104
Rubrica	[assinatura]

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidora **Gabrielle Pereira Etz, matr. 4622**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

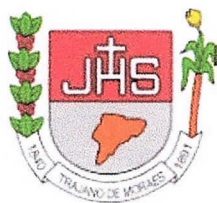
37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 214
Fls 129 Rubrica 602



45	Cloridrato de hidralazina	25mg	Comprimido	1.000	TEUTO	0,59	590,00
46	Cloridrato de metformina	500mg	Comprimido	7.000	TEUTO	0,17	1.190,00
47	Cloridrato de metformina	850mg	Comprimido	80.000	TEUTO	0,15	12.000,00
48	Cloridrato de nebivolol	5mg	Comprimido	6.000	TEUTO	2,99	17.940,00
50	Cloridrato de propranolol	40mg	Comprimido	40.000	PRATTI	0,07	2.800,00
51	Cloridrato de tiamina	300mg	Comprimido	7.500	TEUTO	0,50	3.750,00
52	Cloridrato de verapamil	80mg	Comprimido	7.000	PRATTI	0,23	1.610,00
60	Digoxina	0,25mg	Comprimido	7.000	PRATTI	0,11	770,00
64	Fenitoína sódica	100mg	Comprimido	7.000	TEUTO	0,35	2.450,00
65	Fenobarbital	100mg	Comprimido	50.000	TEUTO	0,22	11.000,00
66	Fenobarbital 20ml	40mg/ml	Solução oral	400	CRISTALIA	5,65	2.260,00
67	Fluconazol	150mg	Comprimido	5.000	HIPOLABOR	0,82	4.100,00
69	Glibenclamida	5mg	Comprimido	30.000	HIPOLABOR	0,06	1.800,00
70	Glicazida	30mg	Comprimido	30.000	TEUTO	0,65	19.500,00
73	Haloperidol	5mg	Comprimido	30.000	CRISTALIA	0,28	8.400,00
82	Levofloxacino	500mg	Comprimido	5.000	CRISTALIA	2,39	11.950,00
89	Maleato de dexclorfeniramin a	2mg	Comprimido	20.000	HIPOLABOR	0,21	4.200,00
91	Metildopa	250mg	Comprimido	25.000	EUROFARM A	0,98	24.500,00
92	Metronidazol 50g	100mg/g	Creme vaginal	300	PRATTI	9,87	2.961,00
93	Metronidazol	250mg	Comprimido	6.000	PRATTI	0,23	1.380,00
94	Metronidazol	400mg	Comprimido	3.000	PRATTI	0,50	1.500,00
99	Nitrato de miconazol 80g	2%	Creme vaginal	450	PRATTI	11,95	5.377,50
104	Prednisona	5mg	Comprimido	10.000	SANVAL	0,20	2.000,00
109	Succinato de metoprolol	25mg	Comprimido	3.000	GEOLAB	0,87	2.610,00
110	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g	1%	Creme	1.000	GEOLAB	8,00	8.000,00
111	Sulfametoxazol+t rimetoprima 100ml	40mg/ml+80mg/ml	Suspensão oral	200	PRATTI	3,40	680,00
112	Sulfametoxazol+t rimetoprima	400mg/800mg	Comprimido	1.000	PRATTI	0,26	260,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



113	Sulfato Ferroso 30ml	25mg/ml	Solução oral	500	TEUTO	1,99	995,00
117	Vitaminas do complexo B	-	Comprimido	1.000	HIPOLABOR	0,10	100,00
						Total	280.740,10


Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


Rosemary Neves de Araujo
VEIGAMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor Cadastrado

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	214
Fis	120
Rubrica	

02.482.618/0001-607
VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR EIRELI
Rua Antônio Felix, 679
Nossa Senhora de Fátima - Nilópolis - RJ
CEP 26520 - 631